



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA E SUAS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	UNIDADE	QUANTIDADE
USO CONTÍNUO					
1	4014	VEÍCULO URBANO DE CARGA, TIPO BAÚ GRANDE	06	MÊS	12
2	4014	VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH	24	MÊS	12
3	4014	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICAPE, CARROCERIA ESTENDIDA	04	MÊS	12
4	4014	MOTO COM BAÚ	02	MÊS	12
USO EVENTUAL					
5	4014	VEÍCULO TIPO FURGÃO	02	DIÁRIA	720
6	4014	VEÍCULO TIPO VAN – 20 LUGARES	02	DIÁRIA	720
7	4014	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – 45 LUGARES	02	DIÁRIA	720

1.1 O CATSER inserido é relativo ao serviço de locação, devendo o fornecedor atentar-se às especificações técnicas dos veículos que constam no apêndice I deste termo.

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste contrato é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

1.5 Por **LOCAÇÃO EVENTUAL** entende-se o serviço de locação de veículos cuja forma contratual seja estabelecida através do pagamento de diárias. A quantidade e os tipos de veículos serão definidos pelos órgãos ou entidades contratantes, enquanto que os valores correspondentes ao pagamento das diárias do veículo serão aqueles definidos pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SEMED/PMA, que aponta a necessidade de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA**, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA E SUAS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, por um período de **12 (doze) meses**, objetivando a execução de ações vinculadas ao movimento educa Ananindeua, possibilitando o suporte diário às demandas operacionais, o cumprimento de rotinas administrativas, pedagógicas e de suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Celebração formal de contratação **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA**, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA E SUAS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

3.2 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** visa a contratação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA**, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA E SUAS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

4.1.1 A empresa participante deverá possuir na data do certame, e, para a avaliação do preço que será conduzido pelo setor de Contratos:

- a). Fornecer os produtos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Subcontratação, não será admitida.
- f). Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;
- g). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- h). Fazer o transporte dos produtos seguindo as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros.

4.2. Para fornecimento dos serviços relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os produtos deverão ser obrigatoriamente de 1ª (primeira) qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas e especificações técnicas determinadas pela SEMED.

5. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA as seguintes garantias:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus Anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Solicitar a troca dos veículos que não atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das condições dos veículos fornecidos pela Contratada;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Magalhães, 192-272 - Guanabara, Ananindeua - PA, 67010-570;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº14.133/21;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** A locação dos veículos terrestres, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados pelo contratante registrado na Ata, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo Setor competente da Secretaria de Educação;
- 7.2.** É vedado ao contratante recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.3.** Caberá ao fornecedor entregar o objeto especificado em contrato imediatamente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.4.** Os veículos deverão ser checados pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, situado na à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo requisitante;
- 7.5.** Os veículos deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da **CONTRATANTE** e anuído pela **CONTRATADA**;
- 7.6.** Os veículos deverão ser entregues, já com a fiscalização em dias, adequada para circulação, de forma a garantir a máxima proteção e segurança, durante o trajeto dos ocupantes;
- 7.7.** O recebimento e aceitação do objeto deste termo obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/21, e se dará, em especial, da seguinte forma:
- 7.8.** Na hipótese de verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 7.10.** Serão rejeitados, no todo ou em parte, os veículos que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei n.º 14.133/21;
- 7.11.** Os veículos poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **três 03 (três) dias**, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

7.12. Todos os veículos, objeto do presente termo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras, com prazo de validade e dentro dos padrões estabelecidos pelo *Inmetro* - Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia, sendo obrigatório o **Selo de Certificação de Segurança do Inmetro**, para os Itens relacionados na Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010 (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior);

7.13 Ademais, as entregas dos produtos se darão de acordo com as necessidades da Administração, não podendo a empresa vencedora apresentar na entrega do produto embalagem aberta ou danificada.

7.14 A entrega dos objetos desta licitação será imediata a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.15 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.16 Para efeitos do presente processo licitatório, o veículo reserva traduz-se como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente (menos de 30 dias), durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva ou corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.

7.17 Em caso de indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, seja por manutenção preventiva ou corretiva, seja por avarias ou acidentes, a contratada deverá providenciar a sua imediata reposição no prazo máximo de 03 (três) horas por um veículo reserva.

7.17.1 Considerando a elevada demanda operacional e a frequência de utilização dos veículos locados, especialmente em períodos de maior intensidade nas atividades educacionais, recomenda-se a previsão contratual de no mínimo 02 (dois) veículos reservas, destinados exclusivamente ao atendimento de situações emergenciais ou eventuais indisponibilidades da frota principal

7.18 Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

7.19 Os veículos deverão obrigatoriamente ser licenciados e emplacados no Estado do Pará, antes da entrega para serviço, conforme legislações vigentes;

7.20 A contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros, alinhamento e balanceamento, troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como mão-de-obra para a realização dos serviços e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como os impostos relativos ao uso dos veículos

7.21 DO ABASTECIMENTO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

a) Os veículos objeto dos contratos derivados do presente processo, deverão ser entregues pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

contratada à contratante com seus respectivos tanques abastecido em sua capacidade máxima.

- b) A contratada deverá especificar mediante documento o tipo de combustível abastecido no veículo.
- c) A contratante, no ato da entrega do veículo à contratada, deverá fazê-lo com o tanque abastecido em sua capacidade máxima e com o mesmo tipo de combustível que recebeu da contratada.
- d) Caberá à contratada entregar o veículo caracterizado institucionalmente por meio de adesivagem com a arte e logomarca do órgão/entidade contratante, conforme modelo adotado pela Administração Pública Municipal de Ananindeua/PA.
- e) A arte e modelos de identificação serão fornecidos pelo Contratante.
- f) A identificação e caracterização institucional dos veículos não acarretará ônus ao contratante.
- g) O contratante poderá optar por fornecer e/ou colocar os próprios adesivos de caracterização nos veículos devendo, neste caso, formalizar antecipadamente a decisão à contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §10, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelo serviço prestado pela CONTRATADA será efetuado no prazo de 30 dias, mediante crédito na conta corrente indicada pelo prestador;

9.1.1 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

9.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.3 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

9.3.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

9.3.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

9.3.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

9.3.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.3.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

9.3.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

9.3.7. As Certidões constantes dos subitens 9.3.1 até 9.3.6 podem ser substituídas por consulta ao SICAF;

9.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor de outros itens/serviços correspondentes a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.7 No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese;

9.8 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

9.9 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

9.10 A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os materiais não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos;

9.11 A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

9.11.1 Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;

9.11.2 Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

9.11.3 Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

9.12 Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço GLOBAL, Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição dos itens do processo em tela através do MENOR PREÇO GLOBAL.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2026.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2026.

Giulia Nobre Ferreira
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ítem	Descrição	Quantidade de veículos	Unidade	Quantidade
Uso Contínuo				
1	Veículo urbano de carga, tipo baú grande, Tipo: Veículo urbano de carga Configuração: Tipo baú grande Capacidade de Carga: Capacidade total de até 3 toneladas de carga Dimensões do Baú: Comprimento de 4 metros, largura de 2 metros, altura de 2 metros Descrição: Este veículo é ideal para o transporte de mercadorias dentro de áreas urbanas. Equipado com um grande compartimento baú, permite carregar uma grande variedade de itens com diferentes tamanhos e volumes. Seu design robusto proporciona durabilidade e resistência, mesmo em condições de uso intensivo. Além disso, este veículo vem com: Sistema de Suspensão Reforçada: Para suportar cargas pesadas e garantir uma condução estável. Motor Potente: Motor diesel de 2.8 litros com 150 cavalos de potência, proporcionando força suficiente para enfrentar subidas e tráfego intenso. Economia de Combustível: Eficiência de combustível com média de 10 km/l, ideal para operações contínuas. Tecnologia de Segurança: Equipado com freios ABS, controle de tração e câmera de ré para facilitar manobras em espaços apertados. Conforto do Motorista: Cabine ergonômica com assento ajustável, ar-condicionado e sistema de som para uma jornada de trabalho mais confortável. Facilidade de Acesso: Portas traseiras de abertura total e lateral deslizante, facilitando o carregamento e descarregamento rápido e eficiente.	06	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

2	Veículo Tipo Passeio, 0 km, Hatch • Tipo: Veículo de passeio • Quilometragem: 0 (zero) km • Configuração: Tipo hatch • Descrição: Um veículo compacto e moderno, perfeito para uso diário. O modelo hatch oferece uma excelente combinação de conforto e economia de combustível, tornando-o ideal para a condução em áreas urbanas. Com zero quilômetro, este veículo garante a máxima confiabilidade e desempenho, proporcionando uma experiência de condução suave e agradável. Além disso, este veículo inclui: • Motor Eficiente: Motor a gasolina de 1.0 litro com 85 cavalos de potência, proporcionando uma ótima relação de desempenho e economia de combustível. • Consumo de Combustível: Eficiência de combustível com média de 15 km/l na cidade e 18 km/l na estrada, ideal para economizar nos custos de deslocamento diário. • Tecnologia de Segurança: Equipado com freios ABS, controle de estabilidade (ESP) e múltiplos airbags para garantir a segurança dos ocupantes. • Conforto Interno: Interior ergonômico com assentos ajustáveis, ar- condicionado digital, sistema de som de alta qualidade e central multimídia com tela touch screen e conectividade Bluetooth. • Facilidade de Manobra: Direção elétrica assistida e sensores de estacionamento traseiros para facilitar manobras em espaços apertados. • Design Moderno: Linhas aerodinâmicas e acabamento de alta qualidade, com faróis de LED e rodas de liga leve que conferem um visual elegante e contemporâneo. • Capacidade de Carga: Porta-malas com capacidade de 300 litros, permitindo o transporte de bagagens e compras com facilidade.	24	Mês	12
---	---	----	-----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

3	Veículo utilitário tipo caminhonete/picape, carroceria estendida, • Tipo: Veículo utilitário • Configuração: Caminhonete/Picape com carroceria estendida • Descrição: Este veículo utilitário é a escolha perfeita para o transporte de cargas leves e médias. A carroceria estendida proporciona maior capacidade de carga, permitindo o transporte de itens mais longos ou volumosos. Ideal para pequenas empresas, fazendas e outros negócios que necessitam de uma solução versátil e confiável para transporte. Além disso, este veículo inclui: • Capacidade de Carga: Capacidade total de até 1,5 toneladas de carga • Dimensões da Carroceria: Comprimento de 2,5 metros, largura de 1,5 metros, altura de 1 metro • Motor Potente: Motor diesel de 3.0 litros com 180 cavalos de potência, garantindo desempenho robusto e confiável em diversos tipos de terreno • Consumo de Combustível: Eficiência de combustível com média de 8 km/l, ideal para operações de transporte frequentes • Tecnologia de Segurança: Equipado com freios ABS, controle de tração, airbags frontais e laterais, e sistema de estabilidade (ESP) • Conforto do Motorista: Cabine dupla espaçosa com assentos confortáveis e ajustáveis, ar-condicionado, sistema de som de alta qualidade e central multimídia com conectividade Bluetooth e USB. • Durabilidade: Chassi reforçado e suspensão robusta para suportar cargas pesadas e garantir uma condução estável em terrenos acidentados • Facilidade de Acesso: Portas traseiras de abertura total e degraus laterais para facilitar o carregamento e descarregamento Design Funcional: Linhas modernas e acabamento de alta qualidade que conferem ao veículo uma aparência profissional e eficiente.	04	Mês	12
---	--	----	-----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

4	Moto com BaúModelo de Moto: Honda CG 160 Cargo, Yamaha YBR 125 Factor, ou modelos equivalentes. • Capacidade do Motor: 150cc a 250cc. • Capacidade de Carga do Baú: 45 a 60 litros. • Dimensões do Baú: 45 cm de largura, 45 cm de altura e 60 cm de profundidade. • Material do Baú: Plástico ABS de alta resistência ou fibra de vidro, resistente e impermeável. • Fixação: Suporte metálico reforçado, fixado ao chassi da moto com parafusos de alta resistência e travas de segurança. • Itens de Segurança: Travas de segurança no baú, sinalização refletiva nas laterais e traseira, iluminação LED adicional para melhor visibilidade noturna. • Acessórios Adicionais: Protetores de mão, protetores de motor, descanso central, e bolsa para documentos no guidão. • Consumo de Combustível: Média de 30 a 40 km/l, dependendo do modelo e uso. Manutenção: Facilidade de manutenção com peças acessíveis no mercado.	02	Mês	12
---	--	----	-----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

Ítem	Descrição	Quantidade de veículos	Unidade	Quantidade
Uso Eventual				
5	Veículo tipo Furgão • Tipo: Veículo utilitário • Configuração: Tipo Furgão • Descrição: O furgão é um veículo utilitário versátil e espaçoso, ideal para o transporte de cargas volumosas e equipamentos. Sua construção robusta permite enfrentar diversos tipos de terreno, tornando-o adequado para uso tanto em áreas urbanas quanto rurais. O design do compartimento de carga oferece fácil acesso e organização, facilitando o carregamento e descarregamento de mercadorias. Este veículo é perfeito para empresas que precisam de uma solução eficiente e confiável para o transporte eventual de bens e materiais. Além disso, este veículo inclui: • Capacidade de Carga: Capacidade total de até 2 toneladas de carga • Dimensões do Compartimento de Carga: Comprimento de 3 metros, largura de 1,8 metros, altura de 1,8 metros • Motor Potente: Motor diesel de 2.5 litros com 140 cavalos de potência, garantindo desempenho consistente e eficiente • Consumo de Combustível: Eficiência de combustível com média de 12 km/l, ideal para operações de transporte frequentes • Tecnologia de Segurança: Equipado com freios ABS, controle de tração, airbags frontais e sistema de estabilidade (ESP). • Conforto do Motorista: Cabine espaçosa com assentos ergonômicos e ajustáveis, ar-condicionado, sistema de som de alta qualidade e central multimídia com conectividade Bluetooth e USB • Durabilidade: Chassi reforçado e suspensão robusta para suportar cargas pesadas e garantir uma condução estável em terrenos variados • Facilidade de Acesso: Portas traseiras de abertura total e lateral deslizante para facilitar o carregamento e descarregamento Design Funcional: Linhas modernas e acabamento de alta qualidade que conferem ao veículo uma aparência profissional e eficiente	02	Diária	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

6	Veículo utilitário tipo VAN, com capacidade para 20 (vinte) lugares Modelo: Mercedes-Benz Sprinter 516 CDI Longa, ou modelos equivalentes como Iveco Daily e Renault Master. • Capacidade de Passageiros: 20 lugares, incluindo o motorista. • Dimensões: Comprimento de 7,36 metros, largura de 1,99 metros, altura de 2,80 metros. • Motorização: Motor Diesel OM 651 DE 22 LA com 163 cavalos de potência e 380 Nm de torque. • Consumo de Combustível: Média de 8 a 10 km/l, dependendo do uso. • Conforto: Poltronas reclináveis com estofado confortável, ar-condicionado digital, sistema de som de alta qualidade, iluminação interna em LED, vidros elétricos, e cortinas nas janelas. • Segurança: Cintos de segurança de 3 pontos para todos os passageiros, freios ABS, controle de estabilidade (ESP), airbags frontais, sensores de estacionamento, câmera de ré, sistema de frenagem de emergência (EBS). • Acessórios Adicionais: GPS integrado, Wi-Fi a bordo, suportes para bagagem de mão, porta-copos, e entradas USB em cada assento. • Manutenção: Intervalos de manutenção recomendados pelo fabricante, facilidade de acesso a peças e serviços.	02	Diária	720
---	--	----	--------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 3206/2026

7	Veículo tipo ônibus, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares Modelo: Marcopolo Paradiso G7 1200, ou modelos equivalentes como Comil Campione e Volvo B450R. • Capacidade de Passageiros: 45 lugares confortáveis. • Dimensões: Comprimento de 12,50 metros, largura de 2,60 metros, altura de 3,60 metros. • Motorização: Motor Diesel de 6 cilindros, 410 cavalos de potência e 1.900 Nm de torque. • Consumo de Combustível: Média de 3 a 4 km/l, dependendo do uso. • Conforto: Poltronas reclináveis com apoio para pernas, ar-condicionado de alta capacidade, banheiro, frigobar, iluminação interna em LED, tomadas USB individuais em cada assento, sistema de som e vídeo, e cortinas nas janelas. • Segurança: Sistema de freios ABS, controle de tração, controle de estabilidade, cintos de segurança em todos os assentos, câmeras de ré e laterais, sistema de monitoramento de pressão dos pneus, e sistema de alerta de mudança de faixa. • Acessórios Adicionais: Sistema de entretenimento a bordo com monitores individuais, microfone para comunicação interna, suportes para bagagem de mão, e compartimentos de bagagem de grande capacidade. Manutenção: Intervalos de manutenção recomendados pelo fabricante, facilidade de acesso a peças e serviços, e suporte técnico especializado.	02	Diária	720
---	---	----	--------	-----